



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃS
ADMINISTRAÇÃO 2009 - 2012

LEI Nº 1.120/2011

ALTERA A TITULARIDADE DO LOTE 328, DA QUADRA 05, DO SETOR 03, DA PLANTA CADASTRAL DESTA CIDADE PREVISTA NA LEI 803/2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica retificada a real titularidade do possuidor do lote 328, da Quadra 05, do setor 03, descrito na Lei 803, de 13/05/2002, para efeito de registro no Cartório Imobiliário da Comarca de Patrocínio-MG, passando a ter a seguinte redação:

“IMÓVEL URBANO, constituído de LOTE 328, da Quadra 05, do Setor 03, da Planta Cadastral da Cidade, aprovada pela Lei Municipal 375, de 28/12/88, localizado na Rua Guáicurus a 20,00m da esquina da Rua 1ª de Março, situado no Centro da Cidade de Guimarães, MG, com as seguintes medidas lineares:12,00m de frente; 20,00m pela lateral direita; 12,00m de fundo; 20,00m pela lateral esquerda, de forma regular e totalizando a área de 240,00m², confronta com Angelista de Fátima Silva pela direita; com Geraldo Pereira dos Santos pelo fundo; com Nair Gonçalves Borges pela esquerda. POSSUIDOR: Gerson Servam da Silva. FONTE: Cadastro Imobiliário da Prefeitura.”

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Guimarães, 27 de junho de 2011.


Virmondes Machado
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que, de acordo com a Lei Municipal nº 747/08, sobre o processo nº 001/2011, da Prefeitura Municipal de Guimarães, LEI Nº 1.120/11, foi publicada a seguinte Lei: